

Relações de documentos exigidas pelo FIES, conforme Portaria Normativa Nº. 10 de 30 de Abril de 2010 do MEC.

- **Ao realizar a inscrição Imprimir e entregá-lo junto com a Documentação solicitada.**
- **Os documentos deverão ser xerocopiados, não colocar xérox no verso da folha do papel A4, não é necessário autenticá-los e sem recortá-los em folhas separadas.**
- **Trazer comprovante de renda (digitalizado em formato PDF) no pendrive ou e-mail.**

1. Documentação Pessoal:

- Cópia do RG e CPF (Maiores) e/ou Certidão de Nascimento (Menores): de todas as pessoas do grupo familiar.
- Cópia da Certidão de Óbito (para as pessoas do grupo familiar, falecidas).
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais/responsáveis ou do estudante, caso este seja casado, na ausência deste a **Declaração de União Estável** (com duas testemunhas). No **caso de separação**, apresentar comprovante de Averbação, na ausência deste, **Declaração de Separação**, com duas testemunhas, registradas em Cartório.

2. Cópia do Comprovante de Residência/Moradia:

- Se for própria: Conta de água ou luz + xérox da escritura ou IPTU.
- Se alugada ou financiada: Apresentar contrato de locação ou comprovantes de pagamento de financiamento + xérox do IPTU.
- Se for cedida: Apresentar declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida + xérox do IPTU.

3. Cópia do Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar.

4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física:

4.1 - No caso de pessoas que declaram Imposto de Renda:

Apresentar todas as páginas, com o recibo da, **Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física** (atualizada), de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que declaram IRPF.

4.2 - No caso de pessoas que não declaram Imposto de Renda:

Apresentar a seguinte declaração de **NADA CONSTA** retirado na internet através do **GOOGLE**:

- 1º) Digitar **<http://www.receita.fazenda.gov.br>**:
- 2º) Na página inicial clicar em **Consulta Restituições IRPF**
- 3º) Digitar o **CPF** – Ano e caracteres

Será emitida esta informação **"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil"**, imprimir e apresentar.

5. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica:

- Para **sócios ou proprietários** de empresas e microempresas, que componham o grupo familiar, apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de **Renda de Pessoa Jurídica ou Declaração Simples Nacional - atualizadas**. Em caso de Empresa inativa, a baixa da firma.

6. Carteiras Profissionais (CTPS):

Carteiras Profissionais (CTPS) - Apresentar xérox da CTPS e original, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, mesmo que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), aposentados, profissionais liberais ou proprietários/sócios de empresas. **As xérox são: pág. da foto; o verso desta; o último contrato de trabalho registrado e a próxima pág. em branco. Quem não possui CTPS deverá apresentar o CNIS (poderá ser retirado na sede da Previdência Social)**

7. Comprovante de Rendimentos:

- Contracheques** referentes aos **TRÊS ÚLTIMOS MESES TRABALHADOS**, para quem apresenta rendimentos sem variação, **OU** dos **SEIS ÚLTIMOS MESES TRABALHADOS**, para quem apresenta rendimentos com variação.
- Autônomo** - trabalhador profissional liberal, proprietário ou sócio de empresa, apresentar declaração de rendimentos onde deverá constar a profissão, o valor do rendimento e a que mês se refere e com nº. de inscrição do técnico em contabilidade ou do contador, junto ao órgão de classe (Conselho Regional de contabilidade), que deverá emitir tal documento; o contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração ou os rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração. (Decore – Cópia)
- Pais separados**, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado do recebimento da pensão alimentícia e a Certidão de Casamento, com a averbação.
- Pais aposentados ou viúvos pensionistas**, apresentar comprovantes de recebimento de proventos emitidos pelo INSS referentes aos três últimos meses ou extrato do benefício retirado no site: (**www.previdenciasocial.gov.br**)

Não será aceito extrato de conta bancária para comprovação de recebimento de benefício.



- Benefício de Empresa de Previdência Privada e/ou Caixa de Aposentados**, as pessoas do grupo familiar que recebem também deverão apresentar comprovantes atualizados deste benefício.
- Outros Rendimentos**: receitas de aluguéis ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer contribuições semelhantes, apresentar declaração com firma reconhecida comprovando outros rendimentos.

08. Extratos Bancários - C. Corrente / Poupança (últimos três meses) de todos que possuem conta Bancária. Caso não possua conta Bancária, apresentar Declaração de que não possui Conta Bancária (registrada em Cartório).

09. Comprovante de desempenho do ENEM.

10. Apresentar a cópia do boleto da matrícula caso já esteja matriculados.

11. Comprovantes de despesas: (água, luz, cartão de crédito, despesas com educação ...)

12. Comprovantes de Veículos (carros, motos e outros)

- Xérox do **RENAVAN**
- Se financiado, comprovar o último pagamento,
- **Declaração Negativa de Propriedade de Veículos** – (de todos os membros maiores de 18 anos que não possuem veículos), encontrado nas agências do DETRAN, ou na Internet: digitar DETRAN-MG- Veículos – **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE** – digitar CPF e Nome Completo- Gerar - Imprimir.

(62) 3310-6788 / 3310-6777